



SÚMULA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CRI-CAU/SP

DATA	13/01/2022	HORÁRIO	09h15 às 12h13
LOCAL	Sede do CAU/SP e pela Plataforma Microsoft Teams		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Márcia Mallet Machado Moura	Coordenadora
	Andreia de Almeida Ortolani	Coordenadora Adjunta
	Daniel Passos Proença	Membro
	Ederson da Silva	Membro
	Ronaldo José da Costa	Membro
	Jaqueline Fernandez Alves	Membro
	Dânia Brajato	Suplente no exercício da titularidade

ASSESSORIA	Adriano do Nascimento Araujo
-------------------	------------------------------

CONVIDADOS	Rafael Mielnik (Assessor) e Paula Corrente (Coordenadora de Contratos e Convênios).
-------------------	---

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Angela Golin, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Claudia Andreoli Muniz, Gustavo Ramos Melo, Bruno Ghizellini Neto e Nallígia Tavares de Oliveira Tavares.

Leitura e aprovação da Súmula da 10ª Reunião Ordinária

Encaminhamento	Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência.
-----------------------	--

Comunicação

Responsável	-
Comunicado	- Sem comunicados.

ORDEM DO DIA

1	Curso de Perícias Judiciais da Rui Juliano Perícias
Fonte	Caroline Fraga
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	Deliberação 052/2022
	Considerando e-mail do 29 de dezembro de 2022 da instituição Rui Juliano Perícias, solicitando ao CAU/SP a divulgação nos canais de comunicação do curso de Perícias Judiciais; Considerando a solicitação para divulgar mensalmente o curso de perícias judiciais no formato online (turmas de janeiro a dezembro, conforme abaixo) e presencial (com local a definir e que ocorrerá uma vez no ano de 2022 entre o



dia 29 de agosto a 01 de setembro), sendo que na divulgação presencial é solicitada a divulgação com dois meses de antecedência;

07 a 24 de janeiro

04 a 21 de fevereiro

04 a 21 de março

08 a 27 de abril

13 a 30 de maio

03 a 21 de junho

01 a 18 de julho

12 a 29 de agosto

09 a 26 de setembro

07 a 25 de outubro

04 a 22 de novembro

02 a 19 de dezembro

Considerando a solicitação para divulgar mensalmente nas redes sociais (feed e stories) do CAU/SP;

Considerando a solicitação para divulgar mensalmente no boletim de notícias (newsletter) do CAU/SP o curso em referência;

Considerando o desconto de 10% (dez por cento) oferecido aos arquitetos e urbanistas, além da concessão de duas vagas gratuitas do curso de Perícias Judiciais ao CAU/SP, sendo uma para o curso presencial e a outra para o curso online;

Considerando que a temática do curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;

Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;

Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU

1 – Aprovar a divulgação do curso de perícias judiciais de forma online nos canais de comunicação do Conselho, respeitando a antecedência que as datas das turmas serão realizadas (conforme informado na página anterior desta Deliberação) e de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP, além de ressaltar na comunicação a ser feita o desconto de 10% (dez por cento) concedido aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

2 – Aprovar a divulgação do curso de perícias judiciais de forma presencial que ocorrerá entre os dias 29 de agosto e 01 de setembro de 2022 com dois meses antecedência, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;



	<p>3 – As duas vagas oferecidas gratuitamente do curso de Perícias Judiciais, sendo uma no formato presencial e a outra no formato online deverão ser disponibilizadas aos conselheiros titulares, suplentes de conselheiros e funcionários efetivos arquitetos e urbanistas do CAU/SP, nessa ordem de preferência, por ordem de inscrição até 22 de janeiro de 2022;</p> <p>4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.</p>
2	Curso de Incorporação de Edifícios – Jamil Rahme
Fonte	Eva Abreu
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Deliberação 053/2022</p> <p>Considerando e-mail do dia 15 de dezembro de 2021 do CIE – Curso de Incorporação de Edifícios solicitando ao CAU/SP divulgação nos canais de comunicação do curso Incorporação de Edifícios ao vivo à distância;</p> <p>Considerando que o curso Incorporação de Edifícios ao Vivo à distância (videoconferência em tempo real) terá turmas com o seguinte cronograma:</p> <ul style="list-style-type: none">- Turma janeiro/2022: dias 26, 27, 31 de janeiro, 01, 02 e 03 de fevereiro/2022.- Turma fevereiro/2022: dias 15, 16, 17, 21, 22 e 23 de fevereiro/2022.- Turma março/2022: dias 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de março/2022.- Turma abril/2022: dias 25, 26, 27, 28 de abril, 02 e 03 de maio/2022.- Turma junho/2022: dias 02, 06, 07, 08, 09 e 13 de junho/2022.- Turma junho/2022: dias 22, 23, 27, 28, 29 e 30 de junho/2022.- Turma julho/2022: dias 18, 19, 20, 21, 25 e 26 de julho/2022.- Turma agosto/2022: dias 15, 16, 17, 18, 22 e 23 de agosto/2022.- Turma setembro/2022: dias 12, 13, 14, 15, 19 e 20 de setembro/2022.- Turma outubro/2022: dias 10, 13, 17, 18, 19 e 20 de outubro/2022.- Turma novembro/2022: dias 07, 08, 09, 10, 16 e 17 de novembro/2022.- Turma dezembro/2022: dias 06, 07, 12, 13, 14 e 15 de dezembro/2022. <p>Considerando que foi oferecido o bônus de 30% (dez por cento) para os arquitetos e urbanistas registrados no CAU;</p> <p>Considerando a cessão do mailing dos participantes do Curso de Incorporação de Edifícios em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do CAU/SP;</p> <p>Considerando que a temática do curso é de interesse dos arquitetos e urbanistas paulistas;</p> <p>Considerando o preenchimento do formulário “Proposta para concessão de apoio institucional”;</p> <p>Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;</p> <p>Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.</p>



	<p>DELIBEROU</p> <p>1 – Aprovar a divulgação do curso de Incorporação de Edifícios nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes de comunicação da Comissão Especial de Comunicação do Conselho, além de ressaltar na comunicação a ser feita o bônus de 30% (trinta por cento) concedido aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;</p> <p>2 – Informar ao demandante que não é necessário encaminhar ao CAU/SP a listagem dos arquitetos e urbanistas participantes do curso;</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para demais providências cabíveis.</p>
--	--

3	Parcerias e convênios da CRI-CAU/SP – Convidar Coord. Paula Corrente
Fonte	Coordenadora CRI-CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	<p>Antes da explanação da Coord. Paula Corrente, a Coord. CRI informou que participou de uma reunião com o SEBRAE/SP (Escritório Zona Oeste) e que discutiu a formalização do convênio do CAU/SP com esta instituição, sendo que posteriormente seria enviada ao Conselho a minuta do termo para ser iniciada a tramitação nas instâncias competentes.</p> <p>A Coordenadora Paula informou os status de todos os convênios constantes no Plano de Ação da CRI-CAU/SP que estão tramitando no Setor de Convênios e Parcerias, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Foi informado o estudo para elaboração de no edital de inscritos, assim como ministração de aula do IBAPE para os inscritos no convênio, visando capacitação nas atividades executadas no escopo do convênio;• Fundabom (entidade ligada ao Corpo de Bombeiros). Tratativas visando capacitação aos recém-formados;• Certificação Digital. Atuais tratativas com a Prodesp para fornecer o serviço de certificação digital aos arquitetos e urbanistas, embora este tipo de serviço está sendo vislumbrada a possibilidade de constar no projeto do clube de benefícios a ser estudado e implantado, visando beneficiar os registrados no CAU. A CRI deliberou anteriormente que a empresa atenda os arquitetos no maior número de cidades do Estado de São Paulo.• ABNT. Está sob análise da Presidência do CAU/SP.• Metrô. O CAU/SP está aguardando retorno do Metrô de São Paulo.• Senai. Será feito um estudo para verificar a possibilidade de parceria com o CAU/SP.

4	Planejamento Estratégico – Programa CAU/SP 10 anos
Fonte	Conselho Diretor e Planejamento e Orçamento do CAU/SP
Relator	Membros da CRI-CAU/SP
Encaminhamento	A reunião deu prosseguimento com a explanação do Assessor Rafael Mielnik (representando o Grupo de Trabalho Planejamento Estratégico) relatando o



resumo da oficina realizada em 08 de janeiro de 2022 sobre o Planejamento Estratégico do CAU/SP em que estavam presentes todos os gerentes e coordenadores titulares e adjuntos das comissões do CAU/SP.

O GT de Planejamento Estratégico está fazendo esta apresentação em todas as reuniões de comissões do Conselho.

A apresentação tem o tema: “**CAU/SP Planejamento Estratégico - Estado da Arte, Modelo de Gestão e Registros da Oficina**” e retrata o atual estágio do referido plano, sendo informado que além do GT composto por funcionários do Conselho foi contratada uma assessoria externa para orientar a autarquia para traçar o planejamento estratégico do Conselho.

O objetivo do trabalho é mapear os objetivos estratégicos e valores, identificar os eixos norteadores e definir os programas e projetos, e posteriormente realizar sua validação e implantação desses projetos em que haverá o Plano de Comunicação (interno e externo) e o Plano de Monitoramento, visando controlar a execução dos projetos.

Nesse ínterim, foi apresentado um modelo dos projetos (que serão articulados entre as comissões do Conselho) estruturantes que viabilizaram os programas definidos no Planejamento Estratégico e as ações futuras da CTP-CAU/SP proveniente de seu plano de ação. A Coord. Marcia mostrou apoio a esse plano, principalmente por permitir planejar com mais tempo as ações da CRI, especificamente os eventos institucionais.

A seguir, ocorreu a participação da Presidente Catherine Otondo e da Vice-Presidente Poliana Rizzo para frisar como os projetos da CRI-CAU/SP estão contemplados em conjunto com os projetos das outras comissões de forma integrada e articulada para levar a mensagem do CAU/SP de forma estratégica para órgãos públicos, instituições de ensino, associações de classe, empresas de arquitetura e os arquitetos autônomos executando suas atividades.

Fica acordado que a CRI-CAU/SP irá aguardar a consolidação do plano para planejar suas próximas ações constantes no seu plano de ação.

EXTRAPAUTA

1	33ª Edição da Feira da ABIMAD (Associação Brasileira das Indústrias de Móveis de Alta Decoração)
Fonte	Coordenadora da CRI-CAU/SP
Relator	Coordenadora da CRI-CAU/SP
	Deliberação 051/2021
	Considerando publicação no site do CAU/BR do dia 06 de janeiro de 2022 noticiando o calendário de eventos da Construção Civil em 2022, conforme link abaixo: https://www.caubr.gov.br/fique-por-dentro-calendario-de-eventos-da-construcao-civil-em-2022/
Encaminhamento	Considerando que alguns dos eventos listados, a serem realizados em São Paulo, já foram matéria de análise da CRI-CAU/SP, sendo que a 33ª Edição da Feira da ABIMAD será realizada no dia 01 de fevereiro até 04 de fevereiro de 2022 na São Paulo Expo, na cidade de São Paulo; Considerando que o CAU/SP não recebeu contato dos organizadores da ABIMAD para conceder o apoio institucional, porém foi constatada por essa comissão a relevância do evento para os arquitetos e urbanistas;



Considerando que a feira é direcionada apenas aos lojistas de móveis e decoração, arquitetos e urbanistas, decoradores e designers, sendo que é necessária a apresentação da Carteira de Identidade Profissional do CAU para os arquitetos e urbanistas participarem do evento;

Considerando que não há tempo hábil de iniciar tratativas com os organizadores do referido evento;

Considerando as diretrizes da CRI disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBEROU:

1 – Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP, de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP.

2 – Encaminhar esta Deliberação para a Comissão de Fiscalização para conhecimento e providências cabíveis;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO

Assistente